



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.178, DE 19 DE MAIO DE 1965

"abre o crédito suplementar Cr\$34.005.808"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito de Cr\$34.005.808 (trinta e quatro milhões, cinco mil, oitocentos e oito cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

3.1.2.0.0.1	100.000
3.1.1.1.0.3	1.580.000
3.1.1.1.0.3	845.520
3.1.1.1.0.3	927.120
3.2.2.0.0.3	1.000.000
3.1.3.0.0.3	1.000.000
3.1.1.1.0.3	1.034.208
3.1.1.1.0.3	1.634.880
3.2.5.0.8.3	1.200.000
3.2.8.0.8.1	2.000.000
3.1.1.1.6.1	934.080
3.1.1.1.9.0	2.000.000
3.1.1.1.9.5	5.800.000
3.1.2.0.9.5	1.000.000
3.1.1.1.4.9	4.200.000
3.1.1.1.9.2	2.300.000
3.1.1.1.9.3	1.400.000
3.1.2.0.9.3	2.000.000
3.1.3.0.9.4-I	500.000
3.1.1.1.9.7	460.000
3.1.1.1.9.8	490.000
3.1.4.0.9.9-III	1.600.000.

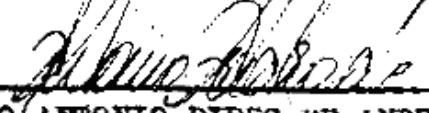
§ único - O valor do crédito autorizado neste artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 19 de maio de 1965.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE
Secretário